

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DE CONCURSO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DOS ESTABELECIMENTOS
DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021**

ÍNDICE

Art.º 1º- Identificação do procedimento
Art.º 2º - Objeto do procedimento
Art.º 3º -Entidade adjudicante
Art.º 4º -Órgão que tomou a decisão de contratar
Art.º 5º -Fundamentação da escolha do Concurso Público
Art.º 6º -Órgão competente para prestar esclarecimentos
Art.º 7º -Consulta das Peças do procedimento
Art.º 8º -Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento
Art.º 9º - Concorrentes
Art.º 10º -Preço base
Art.º 11º -Preço da proposta anormalmente baixo
Art.º 12º -Documentos que constituem a proposta
Art.º 13º -Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta
Art.º 14º - Idioma dos documentos que instruem a proposta
Art.º 15º -Propostas variantes
Art.º 16º -Prazo de apresentação das propostas
Art.º 17º -Prazo de manutenção das propostas
Art.º 18º -Esclarecimento sobre as propostas
Art.º 19º -Critério de adjudicação e modelo de Avaliação das Propostas
Art.º 20º -Negociações
Art.º 21º -Caução
Art.º 22º -Adjudicações de propostas por lotes
Art.º 23º -Documentos de habilitação
Art.º 24º -Prazo para apresentação dos documentos de habilitação
Art.º 25º -Foro competente
Art.º 26º -Despesas e encargos
Art.º 27º -Legislação aplicável
ANEXO II - Modelo de declaração
ANEXO III – Modelo de Declaração de Intenção de Associação Jurídica
ANEXO IV – Modelo de caução
ANEXO A – Modelo de Proposta
ANEXO A1- Nota justificativa do preço proposto
ANEXO B –Incidência de encargos com o pessoal no preço da refeição

Artigo 1º

Identificação do procedimento

Concurso Público n.º 19/ABS/2020 - Aquisição de serviços

Artigo 2º

Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021.

55510000-8 - Serviços de cantinas

Artigo 3º

Entidade adjudicante

Município de Fafe, Avenida 5 de Outubro – 4824-501 – Fafe; geral@cm-fafe.pt ; Telefone 253700400; Fax: 253 700 409

Artigo 4º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do órgão executivo, na reunião realizada em 30/04/2020 no exercício da competência própria que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8 de junho.

Artigo 5º

Fundamentação da escolha do procedimento

Critério do valor definido no art.º 20 n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 6º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos devem ser solicitados através da plataforma eletrónica acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>, e serão prestados pelo Júri de apreciação de propostas designado para o efeito.

Artigo 7º

Consulta das peças do procedimento

As peças do concurso serão disponibilizadas, de forma direta na plataforma eletrónica (www.acingov.pt/acingovprod/2/) desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 8º

Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. Os interessados podem solicitar por escrito, através da plataforma eletrônica, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos são prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e fazem parte integrante das peças do procedimento ficando disponíveis na plataforma eletrônica, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
3. Quando haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, aplicar-se-á o disposto no número anterior, com as devidas adaptações.
4. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

Artigo 9º

Concorrentes

1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.
2. Ao presente concurso poderão apresentar-se concorrentes isoladamente ou em grupo.
3. Os membros de um agrupamento não podem ser concorrentes no mesmo procedimento nos termos do artigo 54º do CCP, nem integrar outro agrupamento concorrente.
4. No caso de se apresentar a concurso um agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser acompanhada de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do presente concurso.
5. Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas.
6. Os membros de um agrupamento concorrente devem constituir-se juridicamente como um, consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe seja adjudicado a prestação de serviços e tendo em vista a celebração do contrato.
7. Caso o concorrente seja composto por um agrupamento de concorrentes deverá subscrever e apresentar, declaração de intenção de associação jurídica em conformidade com o modelo constante do Anexo III do presente programa.
8. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe de consórcio, devendo-lhe ser conferido no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere as alíneas a); b); c) e d) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 231/81 de 28/7, que será o único interlocutor junto da entidade adjudicante.

9. Apenas são admitidas ao presente concurso as empresas que comprovem o seu licenciamento para o transporte de refeições confeccionadas.

Artigo 10º

Preço base

O preço base é de 767.448,00€, (setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito euros) não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual, para o prazo previsional de execução do contrato (3 anos), o que corresponde ao preço base anual de €255.816,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezasseis euros) excluído o IVA.

Artigo 11º

Preço da proposta anormalmente baixo

Considera-se preço anormalmente baixo, quando o valor apresentado seja 10% abaixo do valor médio das restantes propostas apresentadas (nº 1 e 2 do artigo 71º do CCP).

A percentagem apresentada tem por base duas condições:

- a) Os encargos mínimos obrigatórios com vencimentos, segurança social, subsídio de férias e de Natal, em conformidade com o anexo B do caderno de encargos;
- b) a não aceitação de um valor referente à matéria-prima alimentar inferior a 0,90€ (noventa cêntimos)

Artigo 12º

Documentos que constituem a proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, constituída pelos seguintes documentos:

1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) aprovado pelo regulamento de execução (EU) 2016/7 da comissão de 5 de janeiro de 2016, em conformidade com o disposto no nº 6 do artigo 57 do CCP e com o Regulamento de Execução (UE) 2016/7 de 5 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 6 de janeiro de 2016, app.L3/16-L3/34;
2. Certidão do Registo Comercial da Empresa, ou código de acesso à Certidão Permanente;
3. Documento(s) que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução **submetidos à concorrência pelo caderno de encargos**, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - a) Proposta de preço unitário global por refeição, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo A** do Programa do Procedimento. O preço será indicado em algarismos e por extenso, arredondado à centésima, observando as regras gerais de arredondamento, não incluindo o IVA, explicitando a taxa legal aplicável.

- b) Nota justificativa do preço elaborada de acordo com o **Anexo A. 1**, que explicita os seguintes parâmetros:
- 1) Custo da matéria-prima alimentar – obrigatoriamente igual ou superior a €0,90;
 - 2) Custo da matéria-prima não alimentar;
 - 3) Encargos com pessoal: salários, remunerações adicionais, encargos sociais, seguros, medicina no trabalho, subsídio de férias e de natal, de acordo com o **Anexo B**;
 - 4) Encargos com o transporte de refeições;
 - 5) Encargos com gás
 - 6) Encargos com a substituição e manutenção dos equipamentos e reposição da palamenta;
 - 7) Encargos gerais e lucro.
4. Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, se for o caso.
5. Documento que identifique qual ou quais as certificações de qualidade de que são possuidores, indicando as respetivas Normas ISO.
6. Proposta do plano de formação, destinado aos trabalhadores em serviço em cada um dos refeitórios escolares, com a indicação dos objetivos, temas/conteúdos, nº horas de formação, local e calendarização das ações, identificação dos formadores, acompanhada dos respetivos certificados de aptidão pedagógica.
7. Fichas técnicas para as ementas definidas no nº 1, com indicação dos elementos mencionados no n.º 2, da Cláusula 1.ª, das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.
8. Memória descritiva pormenorizada do procedimento de transporte de refeições.
9. Declaração em como o concorrente possui o licenciamento para o transporte de refeições confeccionadas, passado pela entidade competente para o efeito.
10. Memória descritiva pormenorizada do procedimento de autocontrolo de higiene e segurança alimentar.
11. Memória descritiva pormenorizada que inclua todas as vertentes consideradas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos, acompanhada de um conjunto de propostas de ementas para quatro semanas seguidas.
12. Indicação do número e categoria dos trabalhadores em serviço, de forma a assegurar o funcionamento adequado às exigências estabelecidas para o serviço de refeições escolares e preenchimento do **Anexo B**.
13. Os documentos referidos no presente artigo com exceção do nº 2 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
14. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no presente artigo com exceção do nº 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes

A não apresentação / submissão dos documentos previstos no presente artigo determinam a exclusão da proposta;

Todos os documentos devem ser redigidos obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

Artigo 13º

Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica **ACINGOV**, no seguinte acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.
2. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.
3. Para efeitos da assinatura eletrónica, os concorrentes devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora eletrónica do Estado.
4. No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclui a exigência inscrita no n.º 4 do presente normativo.
6. Os concorrentes poderão, antes de apresentar a sua proposta, tomar conhecimento direto das instalações, do equipamento e material do refeitório. Para o efeito, deverão comunicar tal intenção ao Município de Fafe, sendo que as datas/horas em que as mesmas deverão ocorrer serão comunicadas, através da plataforma Acingov, com antecedência de 24 horas
7. Os concorrentes não poderão, em caso algum, invocar a ausência do referido no ponto 6 para condicionar a apresentação da sua proposta.

Artigo 14º

Idioma de apresentação dos documentos que instruem a proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 15º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s), considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a(s) proposta(s) que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha(m) atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

Artigo 16º

Prazo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a(s) proposta(s), indicados no artigo 12.º do presente programa de concurso, deverão ser entregues até às **17h00m do 30º** (incluindo-se na contagem sábados, domingos e feriados), a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicitações da União Europeia.

Artigo 17º

Prazo para manutenção das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **66 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se àquele nada requerer o contrário.

Artigo 18º

Esclarecimentos sobre as propostas

1. O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação das propostas.
2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.
3. Todos os concorrentes serão notificados da prestação de esclarecimentos e de que os mesmos se encontram juntos ao processo.

Artigo 19º

Critério de adjudicação e Modelo de Avaliação das Propostas

1. Critério da proposta economicamente mais vantajosa:
 - a. Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Em caso de empate, as propostas são hierarquizadas com recurso aos seguintes critérios:
 - 1º O maior valor incidente sobre a matéria prima alimentar;
 - 2º O n.º de análises microbiológicas apresentadas pelo concorrente no programa de controlo microbiológico das refeições servidas, do equipamento/palamenta e pessoal (mãos);
 - 3º A proposta que apresentar junto com o plano de formação, um maior número de atividades de sensibilização aos alunos e comunidade educativa;
 - 4º Caso o empate se mantenha, após a aplicação do previsto nos números anteriores, o fator de desempate será a proposta que apresentar um maior número de pessoal a afetar (pessoal de cozinha e de apoio ao refeitório).

Artigo 20º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Artigo 21º

Caução

1- A caução corresponde a 5% do preço total do contrato.

2- Pode ser prestada, nos termos do modelo constante do Anexo IV:

- Por depósito em dinheiro à ordem do Município do Fafe;
- Mediante garantia bancária
- Seguro-caução;

3- O adjudicatário deve prestar caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 22º

Adjudicações de propostas por lotes

Não aplicável. A decisão de não contratação por lotes deve-se ao facto da existência de apenas uma cozinha para confeção de refeições, não sendo por isso possível adjudicar o serviço a mais que uma entidade adjudicante e ainda porque por motivos funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante (alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 46ºA do CCP)

Artigo 23º

Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d) e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
 - No caso de pessoa singular o respetivo registo criminal; no caso de pessoa coletiva registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e da sociedade;
 - Declaração de não dívida à Segurança Social, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do DL 114/2017, de 19/04;
 - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do DL 114/2017, de 19/04;
3. No caso de se tratar de uma empresa sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos de habilitação referidos nas alíneas anteriores, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição na lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

4. Cópia da certidão permanente de registo comercial ou código de acesso à mesma;
5. Quando o adjudicatário for um agrupamento os documentos referidos no número anterior devem ser entregues por todos os membros que o constituam;
6. Como complemento aos documentos de habilitação deverão ainda apresentar:
 - Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado(a) por procurador, juntar a competente procuração.

Alerta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido.

6.1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

6.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 24º

Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 5 dias.

Artigo 25º

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 26º

Despesas e encargos

Todas as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 27º

Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

Data: 6/7/2020

O Presidente da Câmara

Dr. Raul Cunha

ANEXO II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo.º 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (²⁹)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ASSOCIAÇÃO JURÍDICA

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de30
..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de
identificação fiscal e sedes),

e

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de31
..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de
identificação fiscal e sedes),

e

- (...)

entidades que integram o concorrente ao 32, tendo tomado claro, perfeito e cabal
conhecimento dos termos e condições do procedimento declaram, sob compromisso de honra, que:

1.- Caso lhes venha a ser adjudicada a empreitada, objeto do concurso, se constituirão em agrupamento
complementar de empresas ou celebrarão contrato de consórcio em regime de responsabilidade solidária
passiva;

2.- Independentemente do que em contrário se dispuser em qualquer momento no contrato de consórcio ou no
instrumento de associação jurídica celebrado entre as entidades que integram o concorrente, todas elas
responderão solidariamente pelo bom, perfeito e tempestivo cumprimento das obrigações para elas emergentes
do contrato;

3.- Qualquer alteração ao regime de responsabilidades das entidades do agrupamento é nula e de nenhum efeito
na relação de todas com a entidade adjudicante se não conhecer o prévio acordo escrito desta;

4.- Nenhuma das entidades que integram o concorrente poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição
jurídica no agrupamento, ou renunciar às suas obrigações, pelo que qualquer alteração na composição do mesmo
merecerá a prévia autorização da entidade adjudicante.

..... (local), ... (data), ... [assinatura33].

30 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

31 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

32 Identificação do procedimento

33 Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO IV – Modelo de Caução

(a que se refere o n.º 95 do art.º 90º Código dos Contratos Públicos)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros:€

Vai, residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro. Este depósito fica à ordem de(entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas.

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de(dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada) regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não se pode opor à (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

F..... .. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS REFEITÓRIOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021, a que se refere o programa de concurso publicitado na plataforma ACINGOV, a que se refere o Aviso publicado no Diário da República nº _____ de _____ de _____ de _____ e no JOUE de _____ (data) e de todas as condições estabelecidas no Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentação, obriga-se a prestar os serviços contratados, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo PREÇO GLOBAL de € _____ (por algarismos e por extenso), que não inclui o IVA.

À quantia supra, acrescerá o IVA à taxa de _____ %, no valor de _____ € .

Valor global unitário por refeição € _____ (por algarismos e por extenso), que não inclui o IVA.

E proposta para o prazo total possível da execução do contrato (3 anos) € _____ (por algarismos e por extenso), que não inclui o IVA.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .

Assinatura

Nota: o preço global indicado deverá ser arredondado às centésimas, segundo as regras gerais de arredondamento.

ANEXO A.1

Nota justificativa do preço

O preço unitário da refeição de € _____, _____, decompõe-se da seguinte forma:

- Custo da matéria-prima alimentar- obrigatoriamente igual ou superior a €0,90;
- Custo da matéria-prima não alimentar;
- Encargos com pessoal, de acordo com o Anexo B
- Encargos com o transporte de refeições;
- Encargos com gás;
- Encargos com a substituição e manutenção dos equipamentos e reposição da palamenta;
- Encargos gerais e lucro.

Nota: para efeitos do preenchimento do Presente Anexo A.1, nomeadamente no que diz respeito à decomposição do preço unitário da refeição, apenas será aceite a utilização de duas casas decimais, não podendo ser apresentados valores de 0,00€

ANEXO B – Incidência do Custo com pessoal no preço unitário



ANEXO B – Incidência do Custo com pessoal no preço unitário

N.º de Funcionários afetados/verba/verba de trabalho										Total verbas (liquido)					
Culinha/Refeitório	Enc. de Refeitório set. a jul.	Verba	Cocineiro(a) 1.º (R\$/dia) set. a jul.	Verba	Cocineiro(a) 2.º (R\$/dia) set. a jun.	Verba	Emp. Refeitório / Emp. Distribuição (R\$/dia) set. a jun.	Verba	Emp. Refeitório / Emp. Distribuição (R\$/dia) julho	Verba	Total Verbas (liquido)	Encargos Seg. Social	Encargos Sub. Natal e Férias	Mês	11 meses
C EB Arões S. Romão	1		1		1		5		4						
RT EB Fereja															
RT EB Capões															
RT EB Arões Sta. Cristina															
RT EB Paços															
RT EB Medelo															
RT EB Moreira do Rei															
RT EB S. Jorge															
RT EB Santo															
RT EB Quirchães															
RT EB S. Gens															
RT EB Regadas															
RT EB Seixões															
RT EB S. Clemente															
											Encargo Global (11 meses)				0,00
															0,000

C - Refeições confeccionadas e consumidas no local

C – Refeições confeccionadas e consumidas no local

TR – Refeições transportadas da Culinha da EB de Arões 5, Romão para os restantes estabelecimentos de ensino